

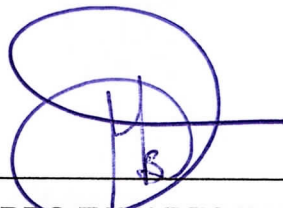
## DECLARAÇÃO

Considerando o quantitativo presente no Termo de Referência e o quantitativo das cotações, justificamos que 09 (nove) itens foram cotados no Banco de Preço e diretamente com as empresas. Contudo o valor de referência usados no Termo de Referência foi o do Banco de Preço.

### Itens:

1. COCA COLA
2. FEIJÃO PRETO
3. REQUEIJÃO CREMOSO
4. PIMENTÃO VERDE
5. SARDINHA
6. TANGERINA
7. QUEIJO MINAS CURADO
8. POLPA DE TAMARINDO
9. POVILHO DOCE

### Responsável:



RICARDO TAVARES BATISTA